



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
“Gabinete da Prefeita”

LEI Nº 738/2023, DE 14 DE ABRIL DE 2023

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ
JURUENSE.**

A Prefeita Constitucional do Município de Juru/PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica concedido o título de “Cidadão Juruense” a Silvano Alves de Lima, pelos relevantes serviços prestados neste Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 14 de abril de 2023.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional